



MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.285 de 20 março de 2024.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 331/2024

“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o 1º (primeiro) quinquênio, à servidora **MICHELE CARVALHO DA SILVA PATROCÍNIO**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, visto 05 (cinco) anos de serviços prestados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 20 de março de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 332/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **CÉLIO ANTÔNIO CERQUEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, pelo período de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 20 de março de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **ROBERTO SOARES ALVES**, ocupante do cargo de **GERENTE DE DIVISÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, pelo período de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 20 de março de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **ROSEMEIRY DE ANDRADE VITER**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 20 de março de 2024.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.285 de 20 março de 2024.

=====

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 335/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **ROSINALDO VITA DE MORAIS**, ocupante do cargo de **SUPERVISOR DE DISTRITO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 20 de março de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 336/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **ROSINALDO VITA DE MORAIS**, ocupante do cargo de **SUPERVISOR DE DISTRITO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 20 de março de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

=====

=====

Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 337/2024

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **SABRINA DIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, pelo período de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 20 de março de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 338/2024

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Motivo de Luto à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Afastamento por Motivo de Luto formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 40, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO** à servidora **MARIA APARECIDA DOMINGOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **09/03/2024 a 16/03/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.285 de 20 março de 2024.

produzindo efeitos retroativos ao dia 09 (nove) de março de 2024.

Lajinha/MG, 20 de novembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339/2024

“Dispõe sobre a concessão de folga eleitoral à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de folga eleitoral formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições);

CONSIDERANDO que a servidora que menciona juntou as declarações emitidas pelo Tribunal Superior Eleitoral, comprovando sua atuação como membro de Mesa Receptora de Votos nas Eleições de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FOLGA ELEITORAL** à servidora **SABRINA DIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, nos dias 02/05/2024, 03/05/2024, 06/05/2024, 07/05/2024, 08/05/2024 e 09/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 20 de março de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340/2024

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Equipe de Planejamento de Licitações do Município de Lajinha/MG e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que todo o processo licitatório deve obediência a um trâmite preparatório, que vai desde a formalização da demanda até a aquisição do bem pretendido ou a contratação da prestação de serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da fase preparatória dos procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO a necessidade da constituição de uma equipe que terá a atribuição de planejar a abertura de processos licitatórios, visando suprir as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e unidades vinculadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES** no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Lajinha/MG, durante o exercício administrativo de 2024:

I. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

a) Márcio Hubner de Miranda;

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

a) Lucas Eduardo de Sousa Azine;

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) André Luiz Soares Pereira;

b) Marcelo Antônio da Silva;

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

a) Maycon Silva Marques Amorim;

b) Larissa Correia Ribeiro;

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

a) Artur de Souza Cardoso

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

a) Marcelo Trindade Pereira

b) Geovana Freitas do Nascimento

VII. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

a) Luiz Cláudio Ferreira;

b) Guilherme de Souza Fialho;

VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

a) Thaís Boechat de Lima Bastos;

b) Márcio Daniel Marques Oliveira;

IX. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

a) Sarah Ambrósio Horsth;

b) Davi Menezes Oliveira

X. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Thawane Ribeiro da Silva Reges

b) Naiara Fonseca Silva;

XI. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Angélica Maria de Freitas Fernandes;

b) Neida Maria Mariano Soares.

Art. 2º. A presidência da equipe será exercida pelo servidor **Lucas Eduardo de Souza Azine**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 20 de março de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.285 de 20 março de 2024.

=====

PORTARIA Nº 341/2024

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Licença Prêmio formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO DE 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora **DALVA CÂNDIDA MÉIER DE SOUZA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **19/03/2024 a 17/05/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 19 (dezenove) de março de 2024.

Lajinha/MG, 20 de março de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====